

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações sobre a queda de árvore na Unidade de Saúde da Família (USF) Lixeira Baú e as providências adotadas para garantir a segurança e a continuidade dos atendimentos.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Quais providências foram adotadas após a ocorrência para a avaliação e remoção da árvore, bem como para verificar eventuais danos ou riscos à estrutura física da Unidade de Saúde da Família Lixeira Baú?
2. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança de servidores e usuários da unidade, inclusive quanto à avaliação das demais árvores e estruturas existentes no local?
3. Qual é a previsão para a retomada dos atendimentos na unidade e quais medidas estão sendo adotadas para assegurar, durante o período de suspensão, a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento aos pacientes que possuíam consultas, exames ou procedimentos agendados?



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações oficiais a respeito do incidente ocorrido na Unidade de Saúde da Família (USF) Lixeira Baú, decorrente da queda de uma árvore que atingiu a infraestrutura do imóvel e feriu uma servidora municipal, resultando na suspensão temporária dos atendimentos.

Embora a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tenha prestado o socorro inicial e anunciado a busca por um local provisório, faz-se necessário esclarecer a tramitação das solicitações prévias de poda ou remoção da árvore para apurar eventuais omissões preventivas. Ademais, é essencial garantir transparência quanto aos prazos de realocação das equipes e ao reagendamento célere dos exames e consultas interrompidos, evitando prejuízos contínuos à comunidade atendida pela unidade.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500350037003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

